

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 158/2024/PGJ

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XX, alínea "j", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44, § 5º, da Lei Complementar estadual n. 412/2008; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 2024/001425,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar da data de falecimento do instituidor, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, no art. 159 da Constituição do Estado, e nos arts. 6º, IV, 59, II, 71, 73, 74, I, e 77, VI, "b", item 4, todos da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, a **NEIVA SUMNY**, CPF 052.742.469-23, companheira de **SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO** (matrícula 157.782-4-01), aposentado no cargo de Motorista Oficial I, falecido em 14 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 0214/2024

Altera o Ato n. 432/2012/PGJ, que disciplina a indenização das despesas de locomoção com veículo particular, e o Ato n. 138/2016/PGJ, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do MPSC, para prever a apuração automática das distâncias entre os Municípios por meio da integração do Sistema DKM com a plataforma Google Maps.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV, alínea "m", e XVII, alínea "d", ambos do art. 19, da Lei Complementar estadual n. 738/2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes normativos resultantes do desenvolvimento da integração do Sistema DKM (Sistema de Controle de Diárias por Km Rodado) com a plataforma Google Maps, possibilitando a apuração automática das distâncias entre os Municípios para fins do cálculo do valor devido a título de indenização de despesas de locomoção com veículo particular, conforme Processo Administrativo n. 2024/004997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 5º do Ato n. 432/2012/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º Após o preenchimento das informações no sistema informatizado próprio na Intranet (Sistema DKM), a distância entre os Municípios de origem e destino será apurada automaticamente, com base nos dados disponíveis na plataforma Google Maps.

.....(NR)"

Art. 2º Fica alterado o inciso I do *caput* do art. 4º do Ato n. 138/2016/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I - para municípios distantes até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede de exercício ou lotação, conforme dados disponíveis na plataforma Google Maps.

.....(NR)"

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o §2º do art. 5º e o Anexo IV (Distância entre Comarcas), ambos do Ato n. 432/2012/PGJ, e o Anexo IV (Distância entre Municípios) do Ato n. 138/2016/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0005/2024/SEC/RSL

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DO SUL**, Comarca-Sede da 4ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA ZWICKER**, matrícula n. 391150-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de substituição, no período de 1º a 12 de abril de 2024, na Promotoria de Justiça de Taió; e, em caráter de colaboração, no período de 13 a 30 de abril de 2024, na 6ª Promotoria de Justiça de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Rio do Sul, 1º de abril de 2024.

CAMILA VANZIN PAVANI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 003/2024/SEC/ITJ

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ**, Comarca-Sede da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINA CAROLINE ZANELA**, matrícula n. 9311564, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar em caráter de substituição, no período de 1º a 27 de abril de 2024, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes/SC, integrante da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Itajaí, 1º de abril de 2024

JACKSON GOLDONI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 1443/2024

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XV, alínea "a", da Lei Complementar n. 738/2022, que lhe foram delegadas pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por meio do art. 4º, inciso III, alínea "c", item 1, do Ato n. 361/2021/PGJ, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar n. 491/2010,

CONSIDERANDO que os fatos narrados nos autos do Processo n. 2024/003753 dão conta de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor abaixo identificado; e

CONSIDERANDO que é dever da autoridade competente, diante de notícias de fatos, em tese, censuráveis e configuradores de ilícitos funcionais, promover a imediata apuração, visando ao restabelecimento da regularidade do serviço público, a teor do art. 3º da Lei Complementar n. 491/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor **C. H. de S. S.**, matrícula n. 632.966-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Serviço Social, pelo cometimento em tese, de infrações funcionais, consubstanciadas no seguinte fato:

FATO 1: ter, por diversas vezes, durante as pausas para o almoço, deixado de registrar os intervalos de intrajornada em seu ponto eletrônico, descumprindo a norma de caráter geral prevista no art. 11, § 1º, do Ato n. 783/2017/PGJ, ferindo, assim, a disciplina institucional e praticando, em tese, a infração disciplinar tipificada nos arts. 135, *caput*, 137, inciso III, Item 3, da Lei estadual n. 6.745/1985.

FATO 2: ter, por diversas vezes, se ausentado por tempo excessivo durante as pausas para o almoço, permanecendo fora do local de trabalho por até duas horas sem realizar qualquer atividade funcional, descumprindo, assim, o dever de pontualidade e praticando, em tese, a infração disciplinar tipificada no art. 137, inciso III, Item 5, da Lei estadual n. 6.745/1985.

FATO 3: ter apresentado comportamentos que denotam possível desídia no exercício das funções, com prejuízos à eficiência dos serviços públicos e ao MPSC, consistentes nas seguintes condutas: 3.1) uso constante de redes sociais no ambiente de trabalho; 3.2) trato de questões pessoais durante o horário de expediente de forma corriqueira, inclusive com o uso excessivo do

celular para tal finalidade; 3.3) foi flagrado assistindo a jogo de vôlei no computador funcional e durante o horário do expediente; 3.4) falta de organização no ambiente de trabalho; 3.5) reclama constantemente do serviço, dos Promotores de Justiça e da rigidez com horários de trabalho; 3.6) recusa-se a realizar e a auxiliar em atendimentos, justificando que não há regulamentação em ato do Procurador-Geral de Justiça para tanto; 3.7) mesmo quando está ocioso, não se oferece para executar outras atividades e quando solicitado que o faça, justifica que não fará porque não há previsão em ato do Procurador-Geral de Justiça; 3.8) não apresenta senso de colaboração com os colegas de trabalho, recusando-se a desempenhar atividades simples como substituição de água no bebedouro e recebimento de correspondências; 3.9) tratamento grosseiro com os colegas; 3.10) participação em reuniões de reivindicação de direitos de sua categoria funcional durante o horário do expediente e nas dependências do órgão, atrapalhando os demais colegas de setor; e 3.11) resistência em aceitar horário de reunião ajustado em consenso por grupo de trabalho interinstitucional do qual participava como representante do MPSC, e que tinha como objetivo discutir a criação de programa de orientação a pais responsáveis, sob a justificativa de incompatibilidade do horário ajustado com o seu horário de trabalho e com a remuneração de seu cargo. Tal comportamento configura, em tese, as infrações previstas nos arts. 135, *caput*, e 137, inciso II, item 14, da Lei n. 6.745/1985.

DETERMINAR a juntada de cópia integral do Processo n. 2024/003753 aos autos do processo disciplinar que se inaugura;

DETERMINAR a remessa de cópia desta portaria à chefia imediata do servidor em questão, para conhecimento;

DETERMINAR a remessa de cópia desta portaria à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, para os fins previstos no art. 25, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 491/2010; e

DETERMINAR que o processo disciplinar corra em sigilo, conforme preconizado na Portaria n. 942/2022/PGJ;

DESIGNAR a Doutora **CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**, matrícula n. 357.883-6, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público, ou quem vier a substituí-la no exercício do cargo de Secretária-Geral do Ministério Público, e os servidores estáveis **AMARU BARROS SALMON DE SOUZA**, matrícula 384.968-6, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, e **MARIA LUIZA SILVA VALÉRIO**, matrícula n. 684.768-4, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Disciplinar que será responsável pela condução dos trabalhos e apuração dos fatos noticiados, nos termos da lei.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.702/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	2ª PJ	340.998-8	Alan Rafael Warsch (Dia 2)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (De 2 a 30)
BLUMENAU	6ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (Dias 25 e 26)
BOM RETIRO	PJ	655.087-8	Felipe Luz (De 5 a 11 e de 14 a 30)
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	999.562-5	Rafael Rauen Canto (Dia 1º a 4)
CAPINZAL	2ª PJ	658.935-9 329.043-3	Raquel Betina Blank (De 24 a 26) Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (Dia 29)
CAPITAL	13ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (Dias 29 e 30)
GARUVA	PJ	684.842-7 693.975-9	Luan de Moraes Melo (De 1º a 5, dia 8 e de 10 a 12) Barbara Machado Moura Fonseca (Dia 9)
IMBITUBA	1ª PJ	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos (De 3 a 5)
	3ª PJ	305.091-2 658.774-7 340.950-3	Sandra Goulart Giesta da Silva (Dia 1º) Guilherme Brito Laus Simas (Dia 2) Symone Leite (Dias 3 e 4)
ITUPORANGA	3ª PJ	658.938-3 357.921-2	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (Dias 1º e 4) João Paulo Bianchi Beal (Dias 2 e 3)
LAGUNA	2ª PJ	655.328-1 631.986-6	Chrystopher Augusto Danielski (Dia 1º) Jaqueline Dal Magro (De 2 a 4)
MARAVILHA	2ª PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Dia 1º)
PAPANDUVA	2ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (De 1º a 4)
RIO NEGRINHO	2ª PJ	631.989-0 631.983-1	João Augusto Pinto Lima (De 22 a 24) Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dias 25 e 26)
TJUCAS	1ª PJ	384.997-0 340.470-6	Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes (Dia 8) Mirela Dutra Alberton (Dia 9)
TROMBUDO CENTRAL	1ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 15)
	2ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (Dia 3)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1705/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Garuva	Coordenador Administrativo	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	08/04 a 12/04
	Coordenador Administrativo	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	01/04 a 05/04
Papanduva	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	01/04 a 04/04
Tijucas	Coordenador Administrativo	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	08/04 a 09/04
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	03/04 a 03/04
	Coordenador Administrativo	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	15/04 a 15/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.706/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	685.029-4	Edileusa Demarchi (Dia 1 e 2)
CRICIÚMA	10ª PJ	969.292-4	Priscila Rosário Franco (Dia 2)
HERVAL D' OESTE	PJ	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (De 1º a 7)
IÇARA	1ª PJ	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach (Dia 4)
ITAPOÁ	2ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (Dia 23 a 26)
JOINVILLE	9ª PJ	372.159-0	Pablo Inglês Sinhori (De 5 a 30)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	658.886-7 631.983-1 631.989-0	Camila Vanzin Pavani (Dia 3) Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 3) João Augusto Pinto Lima (Dia 3)
TUBARÃO	2ª PJ	959.393-4	Stéfano Garcia da Silveira (Dia 4)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1707/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 1º do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 989/2024, que designou a Doutora **KAREN DAMIAN PACHECO PINTO**, matrícula n. 391.270-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de

Justiça da Comarca de Maravilha, para exercer, de 11 de março a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1708/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.574/2024, que designou a Promotora de Justiça abaixo relacionada, para exercer, de 5 de abril a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativo da Promotoria de Justiça da respectiva Comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Bom Retiro	Coordenador Administrativo	685.026-0	Bruna Vieira Pratts	05/04 a 11/04
	Coordenador Administrativo	685.026-0	Bruna Vieira Pratts	14/04 a 30/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1709/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 2 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.651/2024, que designou a Doutora **ADRIANE NICOLI GRACIANO**, matrícula n. 684.907-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para exercer, durante o mesmo mês e ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1710/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 1.680/2024, que designou a Doutora **GABRIELA SOUTO SILVEIRA**, matrícula n. 631.984-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para exercer, no período de 1º a 4 do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1713/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araquari	Coordenador Administrativo	340.998-8	Alan Rafael Warsch	02/04 a 02/04
Bom Retiro	Coordenador Administrativo	655.087-8	Felipe Luz	05/04 a 11/04
	Coordenador Administrativo	655.087-8	Felipe Luz	14/04 a 30/04
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	999.562-5	Rafael Rauen Canto	01/04 a 04/04
Garuva	Coordenador Administrativo	684.842-7	Luan de Moraes Melo	01/04 a 05/04
	Coordenador Administrativo	684.842-7	Luan de Moraes Melo	10/04 a 12/04
	Coordenador Administrativo	684.842-7	Luan de Moraes Melo	08/04 a 08/04
	Coordenador Administrativo	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca	09/04 a 09/04
Maravilha	Coordenador Administrativo	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	01/04 a 01/04
Papanduva	Coordenador Administrativo	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	02/04 a 04/04
	Coordenador Administrativo	954.251-5	Fernanda de Ávila Moukarzel	01/04 a 01/04
Tijucas	Coordenador Administrativo	384.997-0	Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes	08/04 a 08/04
	Coordenador Administrativo	340.470-6	Mirela Dutra Alberton	09/04 a 09/04
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva	03/04 a 03/04
	Coordenador Administrativo	340.965-1	Renata de Souza Lima	15/04 a 15/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.724/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	2ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Dia 2)
IMBITUBA	3ª PJ	631.984-0	Gabriela Souto Silveira (De 1º a 4)
LAGUNA	2ª PJ	631.984-0	Gabriela Souto Silveira (De 1º a 4)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (Dia 3)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.725/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 1.684/2024, que designou a Doutora **GABRIELA SOUTO SILVEIRA**, matrícula n. 631.984-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 4 do mês de abril do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 003/2024/CPJ

Estabelece normas para as eleições suplementares do Conselho Superior do Ministério Público.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 25, e seus incisos, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 56 e seguintes do Ato n. 872/2016/CPJ, que regulamenta a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Procuradora de Justiça Jayne Abdala Bandeira, membra eleita por este Colégio de Procuradores de Justiça para compor o Conselho Superior do Ministério Público no biênio 2024-2026, renunciou ao mandato que lhe foi outorgado;

CONSIDERANDO a inexistência de suplentes na representação do Colégio de Procuradores de Justiça e a necessidade de preenchimento da vaga do representante deste Colegiado no Conselho Superior do Ministério Público, até o final do mandato da atual composição;

CONSIDERANDO que o próprio Conselho Superior do Ministério Público já reconheceu a necessidade de preenchimento da aludida vaga e que, havendo mais de um inscrito ao pleito, mostra-se recomendável a recomposição da suplência;

CONSIDERANDO a possibilidade de serem empregados sistemas computacionais para a realização de votação por meio eletrônico, assegurado o sigilo do voto e a segurança das informações, nos termos do Ato n. 434/2018/PGJ; e

CONSIDERANDO as deliberações do colendo Colégio de Procuradores de Justiça, tomadas em reunião realizada no dia 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as normas para a votação e fiscalização da eleição complementar dos membros representantes do Colégio de Procuradores de Justiça para representação perante o Conselho Superior do Ministério Público, observando, no que couber, o disposto nos arts. 24 a 31 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, para encerramento do biênio 2022 a 2024.

Parágrafo único. São inelegíveis os Procuradores de Justiça que estiverem afastados da carreira até 120 (cento e vinte) dias antes da data do pleito e os que tenham exercido, ainda que por substituição, as funções de Procurador-Geral de Justiça ou de Corregedor-Geral do Ministério Público até 90 (noventa) dias antes da data da eleição.

Art. 2º As inscrições dos interessados a concorrer ao pleito deverão ser formalizadas no período de 2 a 8 de abril de 2024, por intermédio de requerimento endereçado ao Presidente do Colégio de Procuradores, encaminhado à caixa postal eletrônica do Colégio de Procuradores de Justiça (cpj@mpsc.mp.br).

Art. 3º A eleição de que trata a presente resolução será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica (SVE), a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

§ 1º A votação ocorrerá por voto pessoal, obrigatório, secreto e uninominal, por intermédio de sistema eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 22 de abril e as 10 horas do dia 24 de abril de 2024.

§ 2º Os candidatos deverão ser dispostos na tela de votação, em ordem alfabética dos prenomes, devendo o Eleitor assinalar apenas um nome dentre os Procuradores de Justiça inscritos.

§ 3º A Comissão Eleitoral será responsável pela configuração do sistema eletrônico de votação e pelo acompanhamento da recepção dos votos, com o apoio técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

§ 4º A Comissão Eleitoral expedirá orientação aos Procuradores de Justiça, até o dia 22 de abril de 2024, acerca do procedimento para a eleição por intermédio do sistema eletrônico.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio de Souza Trajano, e pelos membros mais antigos do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Pedro Sérgio Steil e Dr. José Eduardo Orofino da Luz Fontes, como titulares, e Heloísa Crescenti Abdalla Freire, como suplente.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça e a Secretaria pelo membro mais moderno dentre os titulares.

Art. 5º Após o encerramento da votação, o Presidente do Colégio de Procuradores, durante o andamento da Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do dia 24 de abril de 2024, realizará a apuração dos votos, com o acompanhamento de todos os interessados.

Art. 6º Finalizada a totalização dos votos e resolvidos, pelo plenário, os eventuais incidentes ocorridos, será proclamado o resultado.

Parágrafo único. Será considerado eleito o Procurador de Justiça mais votado, resolvendo-se o empate em favor do mais antigo no grau, considerando-se suplentes os que se seguirem ao eleito.

Art. 7º A Secretaria dos Órgãos Colegiados providenciará os recursos materiais e humanos indispensáveis aos trabalhos da

Comissão Eleitoral.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Sala das sessões, 27 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 046/2024/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Lages (Processo 03/2024).

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001150-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Parte: Município de Araranguá.

Conclusão: Inquérito Civil. Instaurado para apurar irregularidades no cumprimento das normas de acessibilidade nas unidades de saúde do Município de Araranguá. Desinteresse do ente municipal em resolver extrajudicialmente a demanda, por meio do Termo de Ajustamento de Condutas. Executada perícia nos imóveis em que instaladas as unidades de saúde do Município de Araranguá. Total de 21 imóveis em que funcionam serviços de saúde em desacordo com as normas que disciplinam as condições mínimas para garantia de acessibilidade às pessoas com deficiências. Ajuizamento da Ação Civil Pública - SIG/MP n. 08.2024.00102396-8. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00115693-3 SIG E 5004812-10.2021.8.24.0005 EPROC

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Uilian Ribeiro Ramos do Prado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Martins de Azevedo

Data: 10/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00049928-4 (SIG) E 5002434-76.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jenifer Oliani Veiga.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 12/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000633-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Parte: Centro Educacional Garcia Volpato Ltda. - Colégio COC.

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta veiculação de publicidade com capacidade de induzir os consumidores a erro pelo Centro Educacional Garcia Volpato Ltda. (Colégio COC), consistente na divulgação de posição em *ranking* das avaliações realizadas por meio do Exame Nacional do Ensino Médio. Prática não recomendada pelo INEP, responsável pelo referido exame. Fragilidade da base de dados disponibilizada às instituições de ensino. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Multa indenizatória destinada ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001327-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Parte: Amalu Modas Ltda. (La Mandinne).

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento Amalu Modas Ltda. (La Mandinne), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda em perfil mantido nas redes sociais. Constatação positiva. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Multa indenizatória destinada ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001525-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: A Souza Comércio de Acessórios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda. (Topcell).

Objeto: apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento A Souza Comércio de Acessórios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda. (Topcell), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrines, bem como na rede social *Instagram*.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2022.00146607-0 - EPROC N. 5014752-53.2022.8.24.0008

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marelisa Rose Zendron Muller.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 6/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001530-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, Daniel Bork, Mirian Bork, Marcos Antonio Letzov Brattig, Mariana Brattig (Espólio dos bens de Marcos Henrique Brattig) e Joana Brattig Leite (Espólio dos bens de Éster Brattig).

Objeto: apurar suposta descaracterização de imóvel rural, à margem da Matrícula n. 787, Livro 2-S do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, sob Av. 11/787, sem a devida averbação de especialização de reserva legal.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5004702-39.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Allyson Alexandre Magalhães Leffer.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail Capital05PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal. Promoção de arquivamento. [...] Desta feita, não se vislumbram elementos suficientes para a formação da *opinio delicti*, não havendo, assim, prova alguma que justifique uma demanda criminal. [...]

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2023.00353869-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo da Matta Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de usurpação e excesso ou abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00001635-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Flávio Correa Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00014693-0 - EPROC N. 5000577-28.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Fernandes da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003412-96.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. M. L. L.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail capital17pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal por L. N. em

16/12/2018. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004516-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Diretora Escolar da E.E.B. de Muquém e Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública do Ensino do Estado de Santa Catarina.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento integral da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00041476-1 - EPROC N. 5020796-72.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roger Brockveld.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Viviani de Souza

Data: 6/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002001-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/3/2024

Partes: Ministério Público e Secretaria de Estado da Educação.

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para a consecução das providências determinadas na Notícia de Fato n. 01.2023.00046208-2, em suma, para a expedição de Recomendação à Secretaria de Estado da Educação para que procedam à análise da documentação dos seus servidores de maneira eficaz, quando do provimento/admissão aos cargos do Órgão, em especial no que diz respeito à verificação da declaração de acumulação/não acumulação de cargos, empregos e/ou funções, em observância aos preceitos constitucionais.

Membro do Ministério Público: Marcelo Gomes Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.0000 1346-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Gerson Antônio da Silva Filho.

Objeto: apurar suposto lançamento de efluentes domésticos diretamente na rede de captação de águas pluviais, em imóvel localizado na Rua Jurerê Tradicional, n. 867, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001337-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Rosivaldo Ferreira da Costa.

Objeto: apurar suposta irregularidade quanto a atividade de armazenamento de resíduos, sem a devida licença ambiental ou autorização do Poder Público, no imóvel localizado na Rua Três Marias, 138, Bairro Ingleses, conforme Auto de Infração Ambiental AIA n. 019070.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001340-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Ricardo Silva Alves.

Objeto: apurar suposto lançamento de efluentes domésticos na rede de drenagem pluvial, no imóvel localizado na Rua Manoel Cesário Coelho, n. 688, Bairro Rio Vermelho, nesta Capital, cuja autoria se atribui a Ricardo Silva Alves, conforme Auto de Infração Ambiental AIA 019221.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001341-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Argemiro Francisco.

Objeto: apurar suposto lançamento de efluentes domésticos diretamente na rede de captação de águas pluviais, em imóvel multifamiliar localizado na Rua Paulina Marques dos Santos, n. 228, Ingleses, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001343-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente, Residencial Assis Valente e Wilson Ferreira Neves.

Objeto: apurar construção irregular do Residencial Assis Valente, além de eventual transbordamento de fosse e/ou sumidouro, em imóvel localizado na Servidão Luz Nascente, 48, Ingleses, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001345-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Francisco Assis Giacomelli.

Objeto: apurar possível desmatamento em Área de Preservação Permanente (APP), em 50m², por manter 2 (dois) *containers* a menos de 30m das margens de curso d'água, na Rua dos Canudos, s/n., Inscrição Imobiliária n. 2431020.0605.001-242,

Inglese, nesta Capital, conforme o Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 019497.
Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00092061-5 (SIG) E 5002513-13.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Miguel Eduardo Mews Ribeiro de Jesus.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00332559-0 (SIG) E 5008953-59.2023.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Salete Cabral.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00332559-0 (SIG) E 5008953-59.2023.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mari Teresinha Simplício.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00332559-0 (SIG) E 5008953-59.2023.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Bruckmann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científicaada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - SIG N. 08.2023.00500059-9 - EPROC N. 5032374-75.2023.8.24.0020

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Stanck de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científicaada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 7/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2023.00486587-3 - EPROC N. 5031408-15.2023.8.24.0020

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha de Jesus Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científicaada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 31/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00478441-8 SIG E 5030875-56.2023.8.24.0020 EPROC

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Cristina Matias Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científicaada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 31/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00478530-6 SIG E 5030879-93.2023.8.24.0020 EPROC

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiane Oliveira Kael.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 30/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00000911-5 - EPROC N. 5000088-10.2024.8.24.0020

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequiel Correa Lucca (Rep. CELESC).

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 7/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00013280-2 - EPROC N. 5000651-04.2024.8.24.0020

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lisandra Boteon Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 25/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00212907-3 SIG E 5013815-31.2023.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivan Alípio Salvador.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 5/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030025-9 SIG E 5001923-91.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Johan Esteban Araque Perez.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 2/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030026-0 SIG E 5001949-89.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Victor Fernandes da Cruz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 2/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030064-8 SIG E 5001925-61.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Jeniffer Guimarães.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030064-8 SIG E 5001925-61.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diane Simão Sestrem.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00505185-5 SIG E 5033584-25.2023.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Farmácia Nissei.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana da Costa Lima Cangussu

Data: 31/1/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012000-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1/4/2024

Parte: J.R.V.

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade sofrida pela adolescente J.R.V.
Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012130-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: E.B.R.

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade sofrida pelo infante E.B.R.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00477376-5 SIG E 5050006-60.2023.8.24.0038 EPROC

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elenir Corrêa Barbosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Chimelly Louise de Resenes Marcon

Data: 9/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00477376-5 SIG E 5050006-60.2023.8.24.0038 EPROC

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Pereira do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Chimelly Louise de Resenes Marcon

Data: 9/1/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004273-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/2/2024

Partes: 6ª Câmara de Direito Civil (TJSC), Luis Guilherme Correia e Município de Joinville.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto parcelamento irregular do solo, construção de edificações e outras intervenções, além de destruição de vegetação, tudo sem autorização do órgão competente, nos imóveis matriculados sob os n. 109.325 e 119.941 (em substituição ao 17.589), localizados na Rua Pasteur, Bairro Boa Vista, em Joinville, supostamente situados na Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Morro do Boa Vista. Judicialização da questão pelo Município de Joinville pelos Autos n. 5021603-52.2021.8.24.0038, com o fito de demolir construção irregular. Parte requerida realizou a demolição de forma voluntária. Extingção do feito. Quanto ao possível parcelamento irregular do solo, não foram constatadas intervenções no local. Inexistência de fundamento para tomada de Ajuste de Condutas ou propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000563-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça e 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: Município de Joinville.

Conclusão: acolhida a recomendação, o Chefe do Poder Executivo Municipal editou o Decreto n. 58.588, de 8 de fevereiro de 2024, que revogou o Decreto n. 58.402, de 1º de fevereiro de 2024. Ainda, apresentou resposta à recomendação informando que as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Joinville haviam acolhido integralmente os termos daquele documento e já estavam implementando seu inteiro teor. Os Conselhos Tutelares de Joinville também manifestaram acolhimento à recomendação e passaram a cumpri-la. O SINEPE, conquanto extemporaneamente, informou que vem orientando as instituições de ensino quanto à matéria versada nestes autos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Schmidt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012102-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: Fabiane Bächtold.

Objeto: apurar atendimento prestado ao Protocolo n. 24.0.067010-7, efetuado na Prefeitura Municipal de Joinville, cujo teor trata de um canino resgatado, com possível TVT.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schult

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012113-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: Mariah Rostirola.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino abandonado na Rua Luísa Deranholi Koschnick, n. 168, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5008507-93.2023.8.24.0039 SIG N. 08.2023.00158384-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicole Vitoria Miranda.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. [inexistindo outras testemunhas capazes de esclarecer a ocorrência, podemos constatar que inexiste um mínimo de prova

acerca do cometimento da infração penal].

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003409-75.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00073204-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilson Nei de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 7ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99192-8951; e-mail: palhoca07pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00114974-4 (SIG) E 5005375-73.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Silas Medeiros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5005375-73.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00114974-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Gean da Luz Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5017428-23.2023.8.24.0045 / SIG N. 08.2023.00395803-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonia Geneci de Melo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 1º/12/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005367-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2024

Partes: Taynara Zenir e Município de Palhoça.

Conclusão: Notícia de Fato autuada com o objetivo de apurar a necessidade de ampliar do número de agentes de saúde em Palhoça, principalmente em razão da falta de chamadas dos candidatos aprovados no concurso público n. 007/SMA/2021 para o cargo de agente de saúde na área 19 (Passa Vinte). Vagas de cadastro reserva. Ausência direito líquido e certo à nomeação. Preenchimento sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração. Sem configuração de ato ímprobo. Indeferimento com remessa à Promotoria da Cidadania desta Comarca, em respeito ao Ato n. 0486/2017/CPJ, em seu artigo 3º, inciso IV, alínea "b", a fim de analisar a eventual necessidade de contratação de agentes comunitários de saúde em razão do aumento populacional.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007504-9

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2024

Partes: Rochelle Eleci Martins e Município de Palhoça.

Conclusão: Notícia de Fato autuada com o objetivo de investigar a ausência de contratação de pedagogo especializado em psicopedagogia por meio do Edital n. 007/SMA/2021. Vagas de cadastro reserva. Ausência direito líquido e certo à nomeação. Preenchimento sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração. Sem configuração de ato ímprobo. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000812-2

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/3/2024

Partes: noticiante Rafael Bressan; e interessada Prefeitura do Município de Pedras Grandes.

Conclusão: as investigações preparatórias demonstraram inexistirem pressupostos fáticos ou jurídicos necessários para a propositura da ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00015779-2(SIG) 5000216-43.2024.0048 (EPROC)

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Gustavo Oliveira Nuniz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito em tese previsto no art. 129, caput, do código penal, com incidência da Lei Maria da Penha, que, diante da esteira da conclusão da Autoridade Policial, não foi comprovada a materialidade delitiva. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Perônio Omizzolo

Data: 19/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00015405-1(SIG) 5000205-14.2024.8.24.0048 (EPROC)

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Pscheidt Segala.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO:procedimento instaurado para apurar a prática do delito em tese previsto no art. 129, caput, do código penal, que diante da ausência de elementos acerca da dinâmica dos fatos, a ausência de provas e ante a ocorrência de ofensas e lesões corporais recíprocas se requereu o arquivamento do Termo Circunstanciado. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 15/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011964-3

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Jeferson Feiler Petry, Município de Barra Velha.

Conclusão: apurar possível desordem urbanística consistente no excesso de poeira gerada pela empresa PREMIX. Indeferimento. Ausência de elementos mínimos para instauração de procedimento extrajudicial ou medida judicial. Encaminhamento para Município.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011966-5

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Alexandro Stanisla, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Conclusão: apurar possível violação ao direito do consumidor. Indeferimento. Direito individual. Ausência de elementos mínimos para instauração de procedimento extrajudicial ou medida judicial. Encaminhamento para Município.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00244482-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iran Ribeiro de Souza Pepes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Considerando a falta de interesse da vítima e a ausência de prova mínima de materialidade do delito (laudo pericial, declaração médica ou prontuário), verifica-se ser inviável o ajuizamento de denúncia contra o investigado.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 8/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00291030-5

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moacir Jose Moura Sorgatto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Infere-se nos autos que a materialidade não foi suficientemente comprovada, inexistindo, pois, elementos mínimos que indiquem a ocorrência de uma ameaça. Não há justa causa para a deflagração de uma ação penal, impondo-se, por isso, o arquivamento do procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 7/12/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026301-4 (SIG) E 5000559-38.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026324-7 (SIG) E 5000555- 98.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ian Clovis do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026340-3 (SIG) E 5000552-46.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Hugo Souza Violato.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026500-1 (SIG) E 5000568- 97.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Felipe Rodrigues Zanlucchi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 25/1/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2011.00002542-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: José Elias dos Santos e outros.

Conclusão: ambiental. Erosão do solo. Riscos deslizamentos de terra e de rocha. Inquérito Civil instaurado para apurar possível dano ambiental em imóvel situado na Rua Maria Stolfi da Silva, na cidade de Camboriú. TAC no Inquérito Civil n. 06.2017.00003296-9. Procedimento Administrativo n. 09.2023.00007131-6. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial ou celebração de TAC. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00004813-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Gideões Missionários da Última Hora e Walmir Luiz Testoni.

Conclusão: Inquérito Civil. Procedimento que prossegue para apurar suposta prática de poluição sonora advinda, em tese, do pavilhão da organização religiosa Gideões Missionários da Última Hora, situado na Rua Joaquim Nunes, n. 244, Centro, Camboriú. Inexistência de poluição sonora. Comprovação de que os ruídos sonoros estão sendo emitidos de acordo com os limites previstos na Lei Complementar Municipal n. 89/2017 e na Lei Municipal n. 1971/2009, ambas de Camboriú. Irregularidades sanadas. Evento religioso tradicional e excepcional, realizado há mais de 36 anos. Excepcionalidade. Liberdade religiosa resguardada. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2024.00070606-3 EPROC N. 5000821- 91.2024.8.24.0014

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jussara Aparecida Neres da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao Órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail camposnovos03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Marechal Floriano, esquina c/ a Rua São João Batista, s/n, Em frente à Praça, Centro, Campos Novos-SC - CEP 89620-000 Telefone: (49) 99177-3162, E-mail: camposnovos03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesões corporais. Promoção de arquivamento. Ausência de provas. Ausência de materialidade. Desinteresse.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 8/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000498-6

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/3/2024

Parte: Elias Dias da Silva.

Objeto: apurar supostas ameaças proferidas pelo Policial Penal Elias Dias da Silva, lotado no Presídio Regional de Canoinhas na data dos fatos noticiados.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00097541-1 (SIG) E 5000877-21.2024.8.24.0016 (EPROC)

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adenis Raimundo Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2021.00087624-5 (SIG) E 5000947-19.2021.8.24.0024 (EPROC)

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Moraes Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 22/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001509-4

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: Município de Monte Carlo.

Objeto: averiguar as medidas de cunhos sanitário e epidemiológico adotadas pelo Município de Monte Carlo, para fins de controle da proliferação do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, febre de chikungunya e zika vírus.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011729-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 27/3/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar infrequência/evasão escolar de criança.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011755-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 27/3/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar infrequência/evasão escolar de criança.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00011124-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar a suposta demora ou ausência no encaminhamento de adolescente para acompanhamento com neurologista, em Massaranduba. Procedimento Administrativo em andamento com objeto mais abrangente. Apuração dos fatos no novo procedimento. Desnecessidade de tramitação de procedimento em paralelo para apurar mesmo objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001116-5

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/3/2024

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em Ibirama e Agropecuária Jony, Jeny e Jeyson Ltda. ME.

Objeto: apurar suposta supressão de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente perpetrada, em tese, pela sociedade empresária Agropecuária Jony, Jeny e Jeyson Ltda. ME, na edificação localizada na Rua 25 de Julho, n. 543, Ibirama.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000824-92.2024.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Filipe Soares de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 129, § 13, do Código Penal, sob a égide da Lei n. 11.340/06. Promoção de arquivamento por ausência de materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 14/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004769-24.2023.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wesley Elísio Kuchinski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 155 do Código Penal. Promoção de arquivamento por atipicidade material do fato.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 14/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005020-42.2023.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Djalma Morell.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 298 do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 8/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005020-42.2023.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clarice Thums.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 298 do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 8/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002105-8

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2024

Partes: Município de Ituporanga, Fundação Fexponace, José Alécio da Silva & Cia. Ltda. ME, Machado & Rossi Ltda. EPP e PRÓ Evento Promoções Ltda. ME.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual supostas irregularidades na dispensa informal de licitação realizada pelo Município de Ituporanga e pela Fundação Fexponace para contratação de serviços e compra de mercadorias para a realização da 25ª Festa Nacional da Cebola. Ausência de elementos apontando a ocorrência de dano ao erário e de ato doloso. Mercadorias entregues e serviços prestados. Preços compatíveis com os de mercado. Ausência de comprovação de ato de improbidade ou de lesão ao erário. Atos ímprobos não constatados. Tema 1096 do STJ cancelado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000555-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Feliciano José Paes e Município de Ituporanga.

Objeto: apurar supostas irregularidades na utilização de espaço público, Parque Municipal de Exposições, do Município de Ituporanga, por particulares, especificamente pela empresa Rádio Sintonia.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001223-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/3/2024

Partes: Polícia Militar Ambiental de Rio do Sul e Francisco José Batista.

Objeto: apurar suposta prática de dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, mediante destoca, fora de APP, numa área de 1,99ha (um vírgula noventa e nove hectares), na propriedade do Senhor Francisco José Batista, na Localidade de Estrada Geral Ribeirão dos Ovos, no Município de Leoberto Leal.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00000604-2

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Parte: Associação de Moradores do Edifício Bella Luna - Conjunto Residencial Joviva II - Bloco II.

Conclusão: a ineficácia do sistema de tratamento do esgoto sanitário, bem como a tubulação danificada, foi solucionada após ligação dos edifícios à rede pública coletora de esgoto, com constatação, pela Vigilância Sanitária Municipal, da cessação do mau cheiro e desativação e aterramento do sistema anterior, não restando dano ambiental a ser reparado no caso dos autos.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001122-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: Concrebal - Concretos Baldissera Ltda.

Objeto: investigar o possível descumprimento das regras de posturas municipais pela empresa Concrebal, localizada na Rua Tiroleza, no Bairro Frei Bruno, em Joaçaba.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00329136-0 (SIG) E 5005842-04.2023.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jailson David Wismer.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 8/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00432837-1 (SIG) E 5007303-11.2023.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ronaldo Motta.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 31/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00007316-2 SIG E 5000065-98.2024.8.24.0041 EPROC

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Flávio Henrique Francisco Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alicio Henrique Hirt

Data: 1º/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00498142-6 (5010367-35.2023.8.24.0135 - EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rogerio Correia.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 38 do Decreto-Lei n. 3.688/41. Promoção de arquivamento. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 7/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001371-1

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2024

Partes: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes e Município de Navegantes.

Conclusão: ausência de indícios quanto a eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa. Ausência de dolo. Não evidenciada lesão ao erário. Aplicação do Tema 1199 do STF. Prescrição. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001371-1

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/3/2024

Partes: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes e Município de Navegantes.

Conclusão: ausência de indícios quanto a eventual ocorrência de ato de improbidade administrativa. Ausência de dolo. Não evidenciada lesão ao erário. Aplicação do Tema 1199 do STF. Prescrição. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012181-6

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: sigiloso e Município de Navegantes.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na aplicação da Lei Municipal n. 3.677/2022, que regulamenta e estabelece normas para a designação de servidor ocupante de carga de provimento efetivo do magistério para exercer a função de diretor escolar na rede municipal de ensino do Município de Navegantes.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00286050-9 E 5001537-62.2023.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Filipe de Oliveira.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 26/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000950-0

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2024

Partes: Jucemara Felisbino Cesconeto e Tayná Ricardo de Oliveira.

Objeto: apurar supostos maus-tratos praticados contra criança nas dependências do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Alessio Cesa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000563-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: diante da inexistência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública, com fundamento no artigo 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ, determina-se o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

Data: 29/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000041-9

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/3/2024

Partes: anônimo, Point Car Estética Automotiva e Willian Farias Boeno.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000563-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2020

Partes: Município de Porto Belo e anônimo.

Conclusão: diante da inexistência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública, com fundamento no artigo 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ, determina-se o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001997-4

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/3/2024

Partes: Pedro Jari Cabral, Condomínio Residencial Atalanta, Município de Bombinhas, Confiança Contabilidade e Macon Construtora e Incorporadora Ltda.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001462-8

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/3/2024

Partes: Márcio Moraes; Município de Porto Belo, Edilene Terezinha Trentin Fasolo, Eduardo Trentin Fasolo e Lucas Trentin Fasolo.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002656-5

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/7/2023

Partes: Wagner Alves de Oliveira, Município de Bombinhas e FAMAB.

Objeto: apurar construção irregular de galpão em área não edificável, localizada na Rua Leão, n. 750, Bairro José Amândio, Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006845-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente e Mateus Martins.

Conclusão: ajuizamento da Notícia-Crime n. 5001135-05.2024.8.24.0057 (SIG/MPSC n. 08.2024.00094331-9), objetivando a responsabilização de Mateus Martins pela prática do delito tipificado no artigo 64 da Lei n. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), consoante Auto de Infração Ambiental n. 18191-D, lavrado pelo Instituto do Meio Ambiente.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002351-7

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Partes: representante: Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública; e representado: Município de Anitápolis.

Conclusão: acompanhar e fiscalizar as medidas que estão sendo adotadas pelo Município de Anitápolis no que se refere às ações de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus), especialmente quanto à composição das equipes de agentes de combate às endemias (ACE) e as ações de monitoramento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002346-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: representante: Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública; e representado: Município de Águas Mornas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas que estão sendo adotadas pelo Município de Águas Mornas no que se refere às ações de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus), especialmente quanto à composição das equipes de agentes de combate às endemias (ACE) e as ações de monitoramento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002348-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: representante: Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública; e representado: Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas que estão sendo adotadas pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz no que se refere às ações de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus), especialmente quanto à composição das equipes de agentes de combate às endemias (ACE) e as ações de monitoramento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002349-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: representante: Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública; e representado: Município de Angelina.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas que estão sendo adotadas pelo Município de Angelina no que se refere às ações de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus), especialmente quanto à composição das equipes de agentes de combate às endemias (ACE) e às ações de monitoramento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002351-7

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: representante: Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública; e representado: Município de Anitápolis.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas que estão sendo adotadas pelo Município de Anitápolis no que se refere às ações de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus), especialmente quanto à composição das equipes de agentes de combate às endemias (ACE) e as ações de monitoramento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00437728-4 - EPROC N. 5008037-05.2023.8.24.0058

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carla Eduarda Ignaczuk.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 1º/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00035261-4 SIG E 5000553-02.2024.8.24.0058 EPROC

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raul Moura.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 1º/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00294261-9 (SIG) E 5004088 61.2023.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sabrina Schuffo Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 136, *caput*, combinado com o seu § 3º do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

Data: 8/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00358137-8 (SIG) E 5003094-98.2021.8.24.0062 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Altamir Padilha dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

Data: 1º/4/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00266015-5 (SIG) E 5002332-48.2022.8.24.0062 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Aducci da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001394-61.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00113788-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francieli Vieira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 339, *caput*, do Código Penal.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 27/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00007610-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Parte: Município de Sombrio.

Conclusão: cumprimento integral do TAC. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00068561-8 (SIG) E 5000768-33.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J.L.C.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 26/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00007150-5

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N.E.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado a fim de apurar vulnerabilidade de pessoa com sequelas decorrentes de acidente. Aportaram informações de que, embora portador de necessidades especiais, não se enquadra em situação de vulnerabilidade. Não há providências a serem tomadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 9/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00007150-5

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N.E.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado a fim de apurar vulnerabilidade de pessoa com sequelas decorrentes de acidente. Aportaram informações de que, embora portador de necessidades especiais, não se enquadra inserido em situação de vulnerabilidade. Não há providências a serem tomadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 9/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00110850-9 (SIG) E 5001260-25.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Batista da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00110921-9 (SIG) E 5001266-32.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leoni Everton da Silva Moura.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 26/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00116930-7 (SIG) E 5001332-12.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Vicente Vieira dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para a apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o

número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00117755-1 (SIG) E 5001355-55.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Santos da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00007657-7

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M.L.T. e V.T.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado com o objetivo de apurar a evasão escolar e vulnerabilidade de adolescente. Aportaram informações de que o adolescente não se encontra mais em situação de vulnerabilidade. Objeto do procedimento se exauriu. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 4/12/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00380830-9

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jéssica Mendes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central-SC - CEP 89176-000 Telefone: (47) 99207-0369, Fax: (47) 3544-0274, e-mail: TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias do óbito de G. M., ocorrido em 31/8/2023. Promoção de arquivamento. Inexistência de provas da ocorrência de crime.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00045761-7

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: familiares de J. S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central-SC - CEP 89176-000 Telefone: (47) 99207-0369, Fax: (47) 3544-0274, e-mail: TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática as circunstâncias do óbito de J. S., ocorrido em 9/9/2023. Inexistência de provas da ocorrência de crime. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 1º/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011389-3

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Partes: João Haskel.

Objeto: apurar suposta desídia de João Haskel, fiscal de obras do Município de Braço do Trombudo, na fiscalização de novos imóveis construídos no Município.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011415-9

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Município de Pouso Redondo.

Objeto: apurar a necessidade de adequações na estrutura administrativo-tributária do Município de Pouso Redondo com as diretrizes mínimas para eficácia da arrecadação de tributos próprios estabelecidas na Nota Técnica n. 01/2018/COT, bem como na legislação tributária local à vista de sua harmonia com a Constituição Federal e demais leis federais que tratam da matéria, conforme diagnóstico elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011426-0

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Parte: Município de Trombudo Central.

Objeto: apurar a necessidade de adequações na estrutura administrativa-tributária do Município de Trombudo Central com as diretrizes mínimas para eficácia da arrecadação de tributos próprios estabelecidas na Nota Técnica n. 01/2018/COT, bem como na legislação tributária local à vista de sua harmonia com a Constituição Federal e as demais leis federais que tratam da matéria, conforme diagnóstico elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011427-0

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Município de Agrolândia.

Objeto: apurar a necessidade de adequações na estrutura administrativo-tributária do Município de Agrolândia com as diretrizes mínimas para eficácia da arrecadação de tributos próprios estabelecidas na Nota Técnica n. 01/2018/COT, bem como na legislação tributária local à vista de sua harmonia com a Constituição Federal e as demais leis federais que tratam da matéria, conforme diagnóstico elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011429-2

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Município de Braço do Trombudo.

Objeto: apurar a necessidade de adequações na estrutura administrativo-tributária do Município de Braço do Trombudo com as diretrizes mínimas para eficácia da arrecadação de tributos próprios estabelecidas na Nota Técnica n. 01/2018/COT, bem como na legislação tributária local à vista de sua harmonia com a Constituição Federal e as demais leis federais que tratam da matéria, conforme diagnóstico elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00098878-6

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marciel da Silva Feliciano.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de adulteração de sinal identificador de veículo automotor. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002198-67.2023.8.24.0003

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jerri Adriane Vargas Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de ameaça e dano. Promoção de arquivamento parcial. Ausência de provas de autoria quanto à ameaça proferida por meio de bilhete. Ausência de provas de materialidade em relação às demais ameaças supostamente proferidas. Crime de dano de processado por meio de ação penal de iniciativa privada.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 1º/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2024.00053996-0

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Defreyn.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para a deflagração de uma ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 16/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002347-2

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/3/2024

Partes: Município de Capão Alto.

Objeto: apurar as políticas públicas municipais voltadas ao controle populacional de cães e gatos que vivem nas ruas do Município de Capão Alto, bem como ao controle de zoonose e bem-estar animal.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00355424-5 SIG E 5001296-84.2023.8.24.0013 EPROC

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Francisco Danielli.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe De Oliveira Neiva

Data: 13/11/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00359125-1 SIG E 5001309-83.2023.8.24.0013 EPROC

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wesley Zuconeli Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 12/12/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2014.00023371-7 SIG E 0001305-64.2013.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Fernando Weigel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe De Oliveira Neiva

Data: 23/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00112450-5 SIG E 5000445-26.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osni Braulio (resp. legal de G.B.).

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe De Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00121714-5 SIG E 5000487-75.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdir Kummer.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe De Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00134008-7 SIG E 5000527-57.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilso Andregretti.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe De Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00161333-7 SIG E 5000625-42.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Campolim Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe De Oliveira Neiva

Data: 23/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00329401-3 SIG E 5001158-98.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariel de Lemos Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456847-9 SIG E 5001539-09.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Juliz Sopczik.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456847-9 SIG E 5001539-09.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osiel Fernando Ferreira Taborda.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00112450-5 SIG E 5000445-26.2023.8.24.0084 EPROC

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deroni dos Reis Lopes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00340722-2

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Carlos de Lara.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 18/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00424371-0

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edmilson Lima da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00034951-0 (SIG) E 5000215-89.2024.8.24.0167 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. C. P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 20/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00069553-8 (SIG) E 5000454-93.2024.8.24.0167 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: W. P. S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 21/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000777-61.2023.8.24.0029

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcia Elizabeth Otazu Villalba.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Promoção de arquivamento do procedimento investigativo, em relação ao delito disposto no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 2/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002500-4

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Paulo Senger e Município de Ipumirim.

Objeto: apurar as circunstâncias da negativa fornecida pelo Município de Ipumirim no fornecimento do medicamento "Entresto 100mg" ao idoso Paulo Senger (D.N.: 23/10/1952), haja vista que o referido fármaco qual está padronizado pelo Ministério da Saúde para o tratamento de insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida, inclusive na apresentação de 100mg.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00005659-9

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: G.S.

Conclusão: arquivamento, por ausência de evidência contemporânea de situação de risco.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00000285-1

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Parte: R.P.

Conclusão: arquivamento, diante do abrigo da idosa e superação de sua situação de risco.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00002511-1

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/4/2024

Parte: Município de Itaiópolis e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Conclusão: arquivamento, por conclusão da eleição do Conselho Tutelar.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - SIG N. 08.2023.00005332-9 - EPROC N. 5000022-74.2023.8.24.0049

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carmen Diles Vieira (Rep. de Rafael Vieira - falecido).

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 5/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00469757-1 - EPROC N. 5003747-71.2023.8.24.0049

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noeli Maria Agnes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 6/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00469757-1 - EPROC N. 5003747-71.2023.8.24.0049

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iago Vanderlei Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 6/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002362-8

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: Josenei Tumelero.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2023.00004070-1, celebrado com Josenei Tumelero.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2024.00028776-1 - EPROC N. 5000183-84.2024.8.24.0070

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivo de Jesus.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 5/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001664-9

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Partes: Himasa, HCR e Induma e Defesa Civil de Taió.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível risco de rompimento dos reservatórios de água das empresas Himasa, HCR e Induma, todos localizados no Município de Taió. Após vistorias por parte da Defesa Civil de Taió e respostas das empresas aos questionamentos ministeriais não foram verificadas quaisquer irregularidades nem ficou provado risco de rompimentos dos reservatórios. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2024 AO CONTRATO N. 003/2020/MP (REAJUSTE)

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2024 ao Contrato n. 003/2020/MP (Processo n. 2019/024364 - DL n. 329/2019/MP), que tem por objeto a locação de sala comercial, com duas vagas de garagem, situadas na Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, n. 1427, Q3-L3, Balneário Paese, Itapoá/SC, destinada à instalação das Promotorias de Justiça da referida comarca. **Reajuste:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela locadora H&F Administração Imobiliária Ltda., neste ato representada por Herculano Canha Neto, referente ao período aquisitivo compreendido 17/10/2022 a 16/10/2023, cujo percentual reajustado foi de -5,238778%, conforme o IGP-M, nos termos estabelecidos pela Cláusula Oitava - *Do Reajuste*. Assim, a locação que contemplava a mensalidade de R\$6.507,19 passou a atingir o valor de R\$6.166,29. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 12 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2024/MP E CONTRATO N. 009/2024/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 019/2024/MP e do Contrato n. 009/2024/MP (Processo n. 2023/028945). que celebram este Órgão e KA Solution Informática Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos da plataforma Azure, conforme especificado no Anexo III - Objeto do Contrato. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$63.430,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 26/3/2024 até o dia 25/3/2025, nos termos do art. 105 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. **Parágrafo único:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 21 de março de 2024.

PAULO ANTONIO LOCATELLI

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E.E.

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 2023/030165)

Resumo da decisão proferida no Procedimento Administrativo n. 2023/030165, destinado a apurar as circunstâncias e as consequências da inexecução das obrigações decorrentes do Aviso de Dispensa de Licitação n. 73/2023/MP e da Autorização

de Fornecimento n. 2149/2023/MP por parte da pessoa jurídica Ketley Fernandes da Silva Porto ME. **Despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:** Julgo procedentes os termos da portaria inicial do presente procedimento administrativo e aplico à pessoa jurídica Ketley Fernandes da Silva Porto ME multa compensatória no valor de R\$ 263,60, bem como penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) meses, em face da inexecução das obrigações decorrentes do Aviso de Dispensa de Licitação n. 73/2023/MP e da Autorização de Fornecimento n. 2.149/2023/MP. Determino o cancelamento da Autorização de Fornecimento n. 2.149/2023/MP, com fulcro nos arts. 137, I, e 138, I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2024/MP E CONTRATO N. 010/2024/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2024/MP e do Contrato n. 010/2024/MP (Processo n. 2024/000329), que celebram este Órgão e 4HD SERVIÇOS EIRELI - ME. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviços de assinatura à plataforma de cursos a distância 4HD.SPACE, pelo período de 12 meses, com quantidade ilimitada de alunos, sujeito à restrição de oito usuários simultâneos, conforme condições e exigências constantes no Anexo III - Objeto do Contrato. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 12.863,00 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme o Anexo III do Contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados do dia 1º/4/2024 até o dia 31/3/2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021

Florianópolis, 25 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.749/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, para o fim do que dispõe o art. 25, II, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores **PEDRO SÉRGIO STEIL**, Procurador de Justiça, e **JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES**, Procurador de Justiça, como titulares, e **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, Procuradora de Justiça, como suplente, para comporem a Comissão Eleitoral para eleição suplementar do membro representante do Colégio de Procuradores de Justiça para a representação perante o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2022/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO N. 001/2023/MP AO TERMO DE CONVÊNIO N. 012/2019/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2023/MP ao Termo de Convênio n. 012/2019/MP (Processo n. 2014/005059), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a Fundação Educacional de Criciúma, mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. **Cláusula Primeira/Da vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Convênio n. 012/2019/MP fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, de 29-2-2024 até 28-2-2029. **Cláusula Segunda/Da Proteção de Dados Pessoais:** Fica incluída a Cláusula Décima Oitava - Da Proteção de Dados Pessoais ao Termo de Convênio n. 012/2019/MP. **Cláusula Terceira/ Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir da data de sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 28/2/2024**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Cláusula Quarta:** As demais cláusulas do Termo de Convênio continuam integras e inalteradas.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO LOCATELLI

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 010/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 010/2023/FERMP (Processo n. 2023/002842), firmado entre este Órgão e MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Cláusulas: Primeira/do Prazo de Execução e Vigência - Prorrogação:** Fica alterada a redação da Cláusula Vigésima Primeira do contrato original para prorrogar o prazo de execução e vigência - conforme a seguinte redação: **I - Da Vigência:** a) O prazo de vigência será de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias corridos contados do dia 10/10/2023 até 31/12/2024. **II - Da Execução:** a) O prazo de execução será de 398 (trezentos e quarenta e seis) dias corridos contados do dia 16/10/2023 até 16/11/2024. **Segunda/da Alteração - Anexo III:** Fica alterado o subitem 4.5 do Anexo III do contrato original para que conste a seguinte redação: "4.5 O início da elaboração dos projetos deverá ser precedido de uma visita técnica, previamente agendada com a fiscalização, ao local de implantação. O relatório de visita técnica deverá ser encaminhado a fiscalização pela empresa CONTRATADA até 10 (dez) dias após a realização da visita" [...]. **Terceira/ da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 13 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 014/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 014/2021/MP (Processo n. 2020/000484), firmado entre este Órgão e IUNEX SOLUÇÕES LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de **22/3/2024 a 31/12/2024**. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 94.358,88 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a quantidade estimada de 777 (setecentos e setenta e sete) unidades para o Item 2, proporcional ao período de vigência deste termo aditivo, com preço-hora de R\$ 121,44 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). **Terceira/ Da Validade e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 22/3/2024, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Sétima:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 21 de março de 2024.

PAULO ANTONIO LOCATELLI

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E.E.

TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 019/2018/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 019/2018/MP (Processo n. 2018/003493), firmado entre este Órgão e CWP Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda. ME. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato original fica prorrogado de 26/3/2024 a 25/9/2024. **Segunda/ Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste Aditivo implica R\$ 57.853,23 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais, vinte e três centavos), distribuído anualmente, conforme demonstrado abaixo, dos quais: R\$ 52.433,87 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e sete centavos) referem-se à locação, cujo valor mensal é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), R\$ 4.609,20 (quatro mil seiscentos e nove reais e vinte centavos) referente ao Condomínio e R\$ 810,16 (oitocentos e dez reais e dezesseis centavos) referente à cota única do IPTU, a ser pago pelo locador e ressarcido pelo locatário.

Ano	Locação	Condomínio	IPTU	TOTAL
2024	R\$ 52.433,87	R\$ 4.609,20	R\$ 810,16	R\$ 57.853,23
TOTAL	R\$ 52.433,87	R\$ 4.609,20	R\$ 810,16	R\$ 57.853,23

Terceira/Da Rescisão - Alteração: Fica alterada a redação da Cláusula Décima Quinta do contrato original para inserir o parágrafo único, conforme segue: *A rescisão contratual poderá ser: I. determinada por ato unilateral e estrito do LOCATÁRIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93; II. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração; III. judicialmente, nos termos da legislação vigente.* **Parágrafo único.** Além das situações previstas nos incisos desta cláusula, o LOCATÁRIO poderá, por seu interesse, promover a rescisão contratual antes do término de sua vigência, devendo comunicar formalmente ao LOCADOR, no mínimo, com 90 (noventa) dias de antecedência, ficando desobrigada de qualquer pagamento de multa. **Quarta/Da Eficácia E Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 26/3/2024, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quinta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam

íntegras e inalteradas. Florianópolis, 19 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO CONTRATO N. 020/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Contrato n. 020/2023/MP (Processo n. 2023/000871), firmado entre este Órgão e Sk Distribuidora e Comércio de Livros. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira e o Anexo III do Contrato original para acrescer 25,000000% do valor global inicial do Lote 1 que resulta em R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do Lote 1 de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para R\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e acrescer 25,000000% do valor global inicial do Lotes 2 que resulta em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passando o valor global do Lote 2 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e, passando o valor global do contrato de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 030/2024/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 030/2024/MP (Processo n. 2010/024957) firmado entre o MPSC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SC). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objeto repassar à SSP, por meio de descentralização de crédito, os recursos orçamentários e financeiros para custeio na sustentação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e contratação de novas tecnologias para a infraestrutura do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP, a fim de que seja disponibilizado acesso ao SISP, em todas as suas modalidades, aos Membros, Servidores, Policiais e demais agentes que façam parte ou estejam a serviço do MPSC, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que faz parte integrante deste termo independente de transcrição, conforme Anexo I. **Cláusula Décima Primeira/Do Prazo de Vigência:** O presente Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27/3/2024 até 26/2/2029.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 008/2019/MP

Resumo do Termo de Rescisão ao Contrato n. 008/2019/MP (Processo n. 2018/025461), firmado entre este Órgão e os Locadores Ismael Raimundo Conte, Ivanilde Taffael Conte, Gilmar Antonio Vieceli e Resoni Francisca de Moares Vieceli, neste ato representados por Casa Nova Corretora de Imóveis Ltda., representada por Maurício Lazzari Ferreira. **Cláusulas: Primeira/Da Rescisão:** Fica rescindido o Contrato n. 008/2019/MP no dia 18/4/2024, amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme previsão contida no art. 79, II, da Lei de Licitações n. 8.666/93, Cláusula Décima Quinta, inciso II do referido instrumento contratual e art. 4º da Lei n. 8.245/91. § 1º O LOCATÁRIO fica obrigado ao pagamento de verba indenizatória no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 23, III da Lei n. 8.245/91. § 2º A verba indenizatória será paga aos LOCADORES no prazo de 20 dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo. § 3º Fica devolvido o imóvel locado, nos termos acordados entre as partes, conforme descrito no Parecer Técnico n. 006/COENG/2024, anuído pelo LOCADORES. § 4º A locação e as despesas derivadas da ocupação do imóvel previstas na Cláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira, § 2º, III, do Contrato original, são de responsabilidade do LOCATÁRIO até o dia 17/4/2024. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este Termo de Rescisão terá vigência a partir de 18/4/2024, sendo ratificada pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93.

Florianópolis, 22 de março de 2024.

PAULO ANTONIO LOCATELLI

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E.E.

